ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO

Palacio Ver. José Peixoto Mariano
CGC 08.471.906/0001-04
Rua Capitão Jose da Penha, 08 - Fone: 0xx - 84 - 3281 –2095.

PORTARIA DE Nº 039/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal ao escritório de Assessoria Contábil CETEC (Central de Serviços Técnicos Contábil), dia 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra
1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marcelino Vieira/RN, 14 de Fevereiro de 2017

Aurivones Alves do Nascimento

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN

PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.392.995/0001-95

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Apoio ao Plenário e Setor Administrativo, serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN

Contratado.....: JANICLEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 08149069402 - MEI

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 14 de Fevereiro de 2017

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 44199471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de MARCELINO VIEIRA/RN, através da Presidente a Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de expediente, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN

Contratado.....: J RIBAMAR DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO – PRESIDENTE.

Marcelino Vieira/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

Antonia Lucimária Costa de Souza

PRESIDENTE DA CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN

PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.392.995/0001-95

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: J RIBAMAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08, referente à aquisição de material de expediente, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a Secretaria de Administração e demais setores administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Vieira/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA – Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA - RN, 14 de Fevereiro de 2017

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C85E28A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2017

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno em seu artigo 30º, XIX, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, II

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, brasileira, solteira, portador de CPF: 069.390.534-41 e RG:2.235.345 SSP/RN, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUES-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 14 de fevereiro de 2017.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5F5A150E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 228/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 57685F70

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 229/2017-GP/RH/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor NAELSON DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO (ASSLEG), do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 14 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 64334EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA 140201/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de fardamento para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado EUDES DA COSTA LIMA - ME, CNPJ: 04.851.183/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 14 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4FDCC05B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 037/2017

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal a RECEITA FEDERAL DO BARSIL, na cidade de Parnamirim/RN, dia 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5A0EB98B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 038/2017

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 125,00 para o Sr. Controlador, Genilson Alves, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal junto com o Presidente José Evaldo Barbosa, a RECEITA FEDERAL DO BARSIL, na cidade de Parnamirim/RN, dia 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 10 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4E62EBA2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 039/2017

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viajem, no valor de R$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal ao escritório de Assessoria Contábil CETEC (Central de Serviços Técnicos Contábil), dia 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5598B234

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA 140202/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para suprir ás necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado A C DA SILVA – ME, CNPJ: 06.781.336/0001-15, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R$ 6.137,15 (seis mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 14 de fevereiro de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5BE787CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente amparados pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso XXI.

01. OBJETO: Serviço de Rádio Difusão para Transmissão das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias, destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Ouro Branco RN, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993e suas alterações posteriores, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 Centro Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: Os serviços serão recebidos diariamente, no período de 14/02/2017 à 31/12/2017.

05. VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

06. VALOR MENSAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

07. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

08. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Prestação de Serviço de Rádio Difusão para Transmissão das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias. Pela Contratante: Realizar os pagamentos nas datas previstas.

09. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Rosemberg Freire, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 5EFE9B16

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizarla a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita Contratação de Prestação de Serviço de Rádio Difusão para Transmissão das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias para continuidade dos serviços atinentes à contabilidade do poder legislativo;

RESOLVE:

1 – Torna Inexigível o processo licitatório para Contratação de Prestação de serviço de rádio difusão para transmissão das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias para esta Casa Legislativa, pelo prazo de onze meses (fevereiro a dezembro do ano em curso) ao Valor Global de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, Inscrito no CNPJ: 02.488.281/0001-07 oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, Presidente da Câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a Prestação de Serviço de Rádio Difusão para Transmissão das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias.

Ouro Branco (RN), 14 de fevereiro de 2017.

Rosemberg Freire

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4C3378D7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Serviços de Empresa Especializada em Fornecimento de Rádio Difusão destinado à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, Inscrito no CNPJ: 02.488.281/0001-07.

Fundamento Legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. GENILDO DA SILVA MEDEIROS – Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 14 de fevereiro de 2017.

ROSEMBERG FREIRE

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4EFFCBF5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, para a contratação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, Inscrito no CNPJ: 02.488.281/0001-07, referente à Prestação de Serviço de Rádio Difusão para Transmissão das Sessões Solenes, Ordinárias e Extraordinárias, destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr. ROSEMBERG FREIRE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Inexigibilidade de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 14 de fevereiro de 2017

GENILDO DA SILVA MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ROSEMBERG FREIRE
Código Identificador: 4B7666C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO Nº 008/2017 INEXIGIBILIDADE 001/2017
CONTRATO Nº 007/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, INSCRITO NO CNPJ: 02.488.281/0001-07 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES SOLENES, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DESTE PODER LEGISLATIVO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, pelas 08hs00min no prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN localizado à Rua Tenente Manoel Cirilo, 345, Centro, no Gabinete do Presidente, presentes de um lado a Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.872.471/0001-43, aqui representada pelo seu titular – Genildo da Silva Medeiros, brasileiro, maior, capaz, potiguar, residente e domiciliado também nesta cidade, na Rua Professora Maria de Lourdes, S/Nº, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, com sede à Rua Tenente Augusto, nº 76, Centro Ouro Branco/RN, com CNPJ: 02.488.281/0001-07, aqui denominada CONTRATADA, foi celebrado o presente CONTRATO mediante as Cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando prestar serviço de rádio fusão, para transmissão das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 2ª: EXECUÇÃO

2.1 – A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas:

- Transmitir todas as Sessões Solenes realizadas na Sede do Poder Legislativo.
- Transmitir todas as Sessões Ordinárias realizadas na Sede do Poder Legislativo.
- Transmitir todas as Sessões Extraordinárias realizadas na Sede do Poder Legislativo.
- Transmitir todas as Audiências Públicas realizadas na Sede do Poder Legislativo.

2.2 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir rigorosamente as especificações deste contrato para a execução dos serviços citados nas alíneas desta cláusula, observada a periodicidade prevista, bem como, as normas legais de segurança.

CLÁUSULA 3ª - NATUREZA E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS

O trabalho da CONTRATADA será restrito exclusivamente aos serviços contratados, ficando vedada a sua utilização em qualquer atividade administrativa de outra espécie que não aquela contratualmente estabelecida. A disciplina e pontualidade da CONTRATADA serão permanentemente fiscalizadas pela administração da casa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE, todavia, através de seus prepostos, comunicar a CONTRATADA a ocorrência de qualquer irregularidade, falta disciplinar, manifesta ineficiência, comportamento incompatível com o serviço, a fim de que, apurada a procedência, sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA 4ª - PREÇO E PAGAMENTO

Em retribuição aos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE obriga-se a pagar a importância mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), valor este que será pago conforme cronograma de pagamento dos funcionários desta casa legislativa, mediante crédito em conta corrente, mantida em qualquer das Agências Bancárias, em nome da CONTRATADA.

4.1. No preço ora ajustado serão retidos na fonte todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais ou municipais.

4.2 - Conforme prevê o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações, a CONTRATADA obriga-se a aceitar as supressões e acréscimos ao valor do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento.

4.3 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do presente contrato será de 11(meses), a partir da data de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DOS DIREITOS

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES

6.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato.

c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula quarta;

d) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e qualsquer débitos de sua responsabilidade;

g) Fiscalizar a execução do presente contrato;

6.2.2. A fiscalização de que trata a alínea g) acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.2.3. Constituem obrigações da CONTRATADA: